

Of. nº 328/2020

São Francisco de Assis, 23 de agosto de 2020.

Exmº. Sr.

Vasco Asambuja de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Assis

Assunto: Projeto de lei 31/2020

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho por meio deste encaminhar o projeto de Lei nº 31/2020 que denominado "João Paulo Dalosto Fumaco" a sala de transportes da Secretaria de Saúde do Município de São Francisco de Assis

O projeto de lei ora encaminhado visa homenagear o servidor público João Paulo Dalosto Fumaco que muito contribuiu para este município por sua dedicação, lisura, competência e assiduidade, durante o desempenho de suas funções como servidor na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta é uma indicação dos vereadores Paraguassu Rodrigues da Hora e Ademar Dal Rosso Frescura que em sua justificativa registram que nenhum País sobrevive e nenhum governo exerce o seu papel sem o corpo de servidores, responsáveis pelo labor diário.

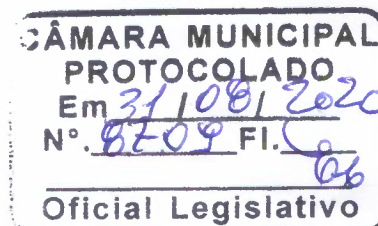
O propósito desta administração sempre foi e será valorizar o servidor que desempenha suas funções com empenho e devoção.

Certo de contar com a pronta aprovação dos projetos de Lei, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal





PELO CAMPO E CIDADE
ADM. 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS



Projeto de Lei Nº 31/2020.

Denomina "João Paulo Dalosto Fumaco" a Sala de transporte da Secretaria de Saúde do Município de São Francisco de Assis.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado "João Paulo Dalosto Fumaco" a sala de transportes da Secretaria de Saúde do Município de São Francisco de Assis.

Art.2º - A denominação contará com a fixação de placa indicativa feita de metal, com o nome do homenageado na determinada sala.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal